



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Araçagi  
**Diário Oficial do Município**

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 07 de junho de 2023

**Lei nº 485/2023**

*Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da enfermagem no Município de Araçagi-PB e dá outras providências.*

O poder Legislativo do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, por seus representantes legais na Câmara APROVA e a Prefeita Municipal Sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica instituída a "**Semana Municipal da Enfermagem**", a ser celebrada, anualmente, no período que compreender do dia 12 de maio a 20 de maio, iniciando sempre no dia internacional da enfermagem.

**Parágrafo único** – A semana municipal de que trata a presente lei será incluída no calendário oficial do município

**Art. 2º** - Para o cumprimento dos objetivos desta lei, o Poder Público Municipal poderá:

I – Promover palestras, conferências, campanhas, reuniões, solenidades, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de enfermagem, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área de saúde, capacitação, atualizações e, ainda, premiações para os destaques da área ao longo do ano anterior à realização das comemorações;

II – Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar a Semana Municipal de Enfermagem;

**Art. 3º** As comemorações referentes à "**Semana Municipal da Enfermagem**", objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Araçagi-PB.

**Art. 4º** Quaisquer despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Araçagi, em 07 de junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**Josilda Macena Benício Leite**  
**-Prefeita Constitucional-**

Autoria: Melquizedek Gomes Barbosa